



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! nº 0030334-14.2018.8.16.6000
Comarca: REALEZA
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 8 de maio de 2018.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor da Justiça - DES. MÁRIO HELTON JORGE
Juiz auxiliar: - Dr. Lucas Martins de Toledo
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro
Juiz titular: - Dr. Christiano Camargo Data da assunção: 2.5.2017 Juiz anterior: - Dr. Carlos Gregório Bezerra Guerra Data de saída: 20.2.2017
Chefe de Secretaria: - Sr. Diogo Kanoffre da Silveira Data de assunção: 7.8.2013.
Endereço Fórum: Rua Belém, 2393, Centro Cívico, CEP 85770-000, 46-35431179 e 46-999201444.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: DIOGO KANOFFRE DA SILVEIRA	
Data da assunção: 07/08/2013	Matrícula: 14735
Analista(s) Judiciário(s):	
Nome: DIOGO KANOFFRE DA SILVEIRA	
Data da assunção: 07/08/2013	Matrícula: 14735
Auxiliar Judiciário do 1º Grau:	
Nome: MARIA GORETTI BARANOSKI TRENTIN	
Data da assunção: 12/08/2002	Matrícula: 10559
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: KATIA CRISTINA BERGAMINI TITÃO	
Data da assunção: 01/02/2011	Matrícula: 50663



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Nome: EDER DAMER	
Data da assunção: 27/08/2013	Matrícula: 52023
Nome: JOSÉ RICARDO FURQUIM	
Data da assunção: 16/06/2014	Matrícula: 16/06/2014
Estagiário(s):	
Nome: BRUNO MORANDIN CAETANO BORGES	
Data da assunção: 23/08/2016	Matrícula: 256744
Nome: DHARA LUANA ZATTA DA ROSA	
Data da assunção: 16/01/2018	Matrícula: 262648
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: JOVELINO JOÃO ZAMARCHI	
Data da assunção: 22/11/1988	Matrícula: 7539
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: LUIZ HENRIQUE TITÃO	
Data da assunção: 22/10/2007	Matrícula: 13363
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: GUILHERME ANTONIO RACHELLE JUNIOR	
Data da assunção: 16/03/2017	Matrícula: 18771
Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome: GABRIEL EDUARDO DE SOUZA COSTA	
Data da assunção: 27/02/2018	Matrícula: 19312
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: ALANA PAULA JELONSCHEK	
Data da assunção: 26/07/2016	Matrícula: 223285
Técnico Judiciário no Gabinete:	
Nome: FERNANDA DRESCH FURQUIM	
Data da assunção: 19/09/2013	Matrícula: 52033

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
785	3.302	168	216	0

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.1.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).



2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 2		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 0		
			Mandados aguardando análise de retorno: 0		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 2 (duas), ambas com data de 8.5.2018;

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- Não há processos remetidos ao Ofício Distribuidor, Contador e ao Ministério Público.

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 320 (trezentos e vinte) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 25.10.2011. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.1.7. Citações e Intimações - Outros Cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 13	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	13
Cartas Eletrônicas - Recebidas						5
Mandado		0	0	0	0	0
Total		0	0	0	0	18

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria revisar todos os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá ainda, analisar todos os decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 13 (treze) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
14/06/2017	Carta Precatória	0001574-12.2017.8.16.0141	0001170-20.2017.8.16.0186	Juíizado Especial Civil de Realiza - Realiza	Juíizado Especial Civil de Ampère - Ampère	Recebida pelo Deprecado
14/06/2017	Carta Precatória	0001572-42.2017.8.16.0141	0001171-05.2017.8.16.0186	Juíizado Especial Civil de Realiza - Realiza	Juíizado Especial Civil de Ampère - Ampère	Recebida pelo Deprecado
27/06/2017	Carta Precatória	0001899-21.2016.8.16.0141	0008283-43.2017.8.16.0083	Juíizado Especial Civil de Realiza - Realiza	Juíizado Especial Civil de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Recebida pelo Deprecado
27/07/2017	Carta Precatória	0001102-50.2013.8.16.0141	0001457-64.2017.8.16.0062	Juíizado Especial Civil de Realiza - Realiza	Juíizado Especial Civil de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 5 (cinco) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
15/01/2018	Carta Precatória	0000354-68.2017.8.16.0079	0000099-94.2018.8.16.0141	Juíizado Especial Civil de Dois Vizinhos - Dois Vizinhos	Juíizado Especial Civil de Realiza - Realiza	Recebida pelo Deprecado
14/02/2018	Carta Precatória	0000663-11.2016.8.16.0181	0000402-98.2018.8.16.0141	Juíizado Especial Civil de Marmeleiro - Marmeleiro	Juíizado Especial Civil de Realiza - Realiza	Recebida pelo Deprecado
14/03/2018	Carta Precatória	0000437-50.2018.8.16.0079	0000759-79.2018.8.16.0141	Juíizado Especial Civil de Dois Vizinhos - Dois Vizinhos	Juíizado Especial Civil de Realiza - Realiza	Recebida pelo Deprecado

2.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 32 (trinta e dois), o mais antigo com data de distribuição em 14.3.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

32 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordem	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
14/03/2018 12:24	14/03/2018 12:25	14/03/2018 12:25			0000695-05.2017.8.16.0141 (Seq. 0002)	Cumprimento de sentença	Intimação	Edimar Batistela Giarreta	Jovelino Joao Zamarchi	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
26/03/2018 13:58	26/03/2018 13:58	26/03/2018 13:58			0002328-51.2017.8.16.0141 (Seq. 0003)	Execução de Título Extrajudicial	Intimação	BRANDELO & BIELAK LTDA - ME	Jovelino Joao Zamarchi	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
02/03/2018 13:23	04/04/2018 11:26	04/04/2018 11:26			0002457-56.2017.8.16.0141 (Seq. 0002)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	ROSANE LIDETE FRANÇA CABRAL	Jovelino Joao Zamarchi	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: **SITUAÇÃO REGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0000404-39.2016.8.16.0141, 0002473-44.2016.8.16.0141 e 0001003-12.2015.8.16.0141.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o



levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 68 (sessenta e oito) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 12.3.2018. **Citam-se como exemplos:**

68 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
12/03/2018 12:20	0003311-50.2017.8.16.0141 PJE	4133	DECISÃO	Sim	Vinicius do Vale Assis
12/03/2018 14:15	0003198-96.2017.8.16.0141 PJE	4115	DECISÃO	Sim	Vinicius do Vale Assis
13/03/2018 12:59	0002911-36.2017.8.16.0141 PJE	4055	DECISÃO	Sim	Vinicius do Vale Assis
13/03/2018 15:38	0002555-41.2017.8.16.0141 PJE	3967	DECISÃO	Sim	Vinicius do Vale Assis

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*"). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0002592-44.2012.8.16.0141, 0003196-29.2017.8.16.0141 e 0001089-12.2017.8.16.0141.



2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESSOS CONCLUSOS)
134	1.655	3	51	36

2.2.2. Há 4 (quatro) processos paralisados por mais de trinta dias.
Regularizar;

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001807-09.2017.8.16.0141	1785	TerCir	47	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0001950-55.2017.8.16.0141	1793	TerCir	47	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0000019-23.2018.8.16.0141	1883	TerCir	32	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0003588-66.2017.8.16.0141	1874	TerCir	30	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

2.2.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência			Para Realizar			
Juntadas: 0			Juntadas: 3			
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 1			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Diligências aguardando retorno: 0			
			Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0			
			Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
			Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 2			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

- Juntadas: 3 (três), todas com data de 7.5.2018;
- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 6.5.2018;
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 2 (duas);

2.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 30 (trinta) à Delegacia, o mais antigo com data de 25.2.2015.
Regularizar imediatamente;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- 3 (três) ao Ministério Público, todos com data de 8.5.2018;

DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 139 (cento e trinta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 20.10.2011. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						4
Certidão de Honorários		0	2	0	0	0
Ofício		0	5	0	0	0
Total		0	12	0	0	13

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0		
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0		

DETERMINAÇÃO: Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatam 8 (oito) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8						
DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
19/07/2016	Carta Precatória	0003435-04.2015.8.16.0141	0001609-52.2016.8.16.0061	Juizado Especial Criminal de Realiza - Realiza	2º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel	Recebida pelo Deprecado
20/07/2016	Carta Precatória	0000939-02.2015.8.16.0141	0021233-83.2016.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Realiza - Realiza	Vara Criminal de Medianeira - Medianeira	Recebida pelo Deprecado
01/03/2017	Carta Precatória	0000551-31.2017.8.16.0141	0006208-23.2017.8.16.0021	Juizado Especial Criminal de Realiza - Realiza	4ª Vara Criminal de Cascavel - Cascavel	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constatam 2 (duas) Carta Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2						
DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
08/11/2017	Carta Precatória	0002232-82.2017.8.16.0061	0003237-93.2017.8.16.0141	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema	Juizado Especial Criminal de Realiza - Realiza	Recebida pelo Deprecado
22/03/2018	Carta Precatória	0001424-14.2016.8.16.0061	0000891-38.2016.8.16.0141	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema	Juizado Especial Criminal de Realiza - Realiza	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Expedido e não lido (aguardando retorno): 7 (sete), o mais antigo com data de visualização em 18.4.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
17/04/2018 14:08	17/04/2018 14:13	17/04/2018 14:13	18/04/2018 10:40		0001161-62.2018.8.16.0141 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação	ADILSON PEDRO RODE	Luiz Henrique Titão	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
24/04/2018 15:10	24/04/2018 15:11	24/04/2018 15:11	25/04/2018 10:43		0000423-74.2018.8.16.0141 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação	WARLEY RODRIGUES DE LIMA	Luiz Henrique Titão	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
25/04/2018 17:18	25/04/2018 17:21	25/04/2018 17:21			0001266-39.2018.8.16.0141 (Seq. 0002)	Carta Precatória Criminal	Intimação	ADRIANO GUILHERME DA SILVA	Jovelino Joao Zamarchi	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
25/04/2018 18:36	25/04/2018 18:37	25/04/2018 18:37	26/04/2018 09:48	Audiência Preliminar (17/05/2018 às 09:15)	0001273-31.2018.8.16.0141 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação	DEBORA LUANA DE BORBA CUNHA	Luiz Henrique Titão	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria não cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, tendo em vista que há somente 2 (dois) depósitos anotados no período correccionado. **Justificar e regularizar;**

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ Juizado Especial Criminal de Realeza
Livro Depósitos Bancários De 01/01/2015 a 31/03/2018	
Visão Sintética dos Processos com movimentações no período de 01/01/2015 a	
Quantidade de	2
Depósitos Judiciais:	R\$ 305,00
Levantamentos:	R\$ 0,00

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.



Suspensões analisadas nos processos nº 0002317-61.2013.8.16.0141, 0001985-60.2014.8.16.0141 e 0000918-21.2018.8.16.0141.

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 93 (noventa e três) apreensões ativas não encerradas, dentre as quais:

- 24 (vinte e quatro) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0000939-02.2015.8.16.0141. Apreensão nº 28628/2015. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão foi vinculado. Localização interna "Cofre da Escrivaria". **Regularizar cadastro no SNBA.**

Processo 0000939-02.2015.8.16.0141 - Apreensão 28628/2015

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 0000939-02.2015.8.16.0141
Nº da Apreensão: 28628/2015
Data do registro: 06/04/2015

Data do cadastro no SNBA:

Localização Interna: COFRE DA ESCRIVANIA
Local Atual: Varas da Comarca/Juizado Especial Criminal de Realeza
Tipo da apreensão: Eletroeletrônicos diversos
Apreendido com: (Rôu) JESSICA JESSI MARCÃO BOURSCHIED

Descrição: 02 TWITTER CELENIUM, 04 CORNETAS SEM MARCA APARENTE, 01 RÁDIO PIONEER, 01 AMPLIFICADOR EXPLOUSOUND, 01 AMPLIFICADOR SOUNDIGITAL, 01 CAIXA DE MADEIRA DE COR VERMELHA COM DOIS ALTO FALANTES SUB 12 DA MARCA REK, 01 BATERIA SEM MARCA APARENTE

Depositário:

Data de encerramento:
Motivo do encerramento:
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensão".

Documentos vinculados à apreensão

Arquivo: Termo Circunstanciado Ass.: CARLA MARIA KERBER BO 2015.356580.pdf Segredo

Movimentação Física da Apreensão

- 23 (vinte e três) "armas brancas". Processo nº 0001372-35.2017.8.16.0141. Apreensão nº 03681/2018. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna "Juizado Criminal". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e atentar-se doravante;**

Processo 0001372-35.2017.8.16.0141 - Apreensão 03681/2018

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 0001372-35.2017.8.16.0141
Nº da Apreensão: 03681/2018
Data do registro: 12/01/2018

Data do cadastro no SNBA:

Localização Interna: Juizado Criminal
Local Atual: Varas da Comarca/Juizado Especial Criminal de Realeza
Tipo da apreensão: Armas brancas

Descrição: Facão da marca Tramontina com 40cm de lâmina.

Depositário:

Data de encerramento:
Motivo do encerramento:
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensão".



DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 29 (vinte e nove) transações penais ativas. Processo analisado 0003295-96.2017.8.16.0141. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se informações atualizadas acerca do cumprimento da medida. Pagamento da prestação pecuniária realizada por meio de guia recolhimento de custas do FUNJUS.

Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas						
Status: ATIVA						
Data Prevista de Término: 10/07/2018						
Data de Término Efetiva:						
Controle de Pagamentos						
Status: ATIVA						
Total Previsto: R\$ 400,00						
Total Pago: R\$ 250,00						
Total a Pagar: R\$ 150,00						
Parcelas:						
Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetiva	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento	
10/12/2017	11/12/2017	50,00	50,00	CUMPRIDA	✓	Visualizar
10/01/2018	10/01/2018	50,00	50,00	CUMPRIDA	✓	Visualizar
10/02/2018	05/02/2018	50,00	50,00	CUMPRIDA	✓	Visualizar
10/03/2018	12/03/2018	50,00	50,00	CUMPRIDA	✓	Visualizar
10/04/2018	09/04/2018	50,00	50,00	CUMPRIDA	✓	Visualizar
10/05/2018		50,00	0,00	ATIVA	✓	Visualizar
10/06/2018		50,00	0,00	ATIVA	✓	Visualizar
10/07/2018		50,00	0,00	ATIVA	✓	Visualizar
Total		400,00	250,00			

- 16 (dezesesseis) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001471-39.2016.8.16.0141. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os comprovantes de comparecimento mensal



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



não são juntados na capa dos autos de forma individualizada. **Revisar e regularizar todas as medidas cadastradas e ações penais ativas.**

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA

Data Prevista do Término: 10/10/2018

Data de Término Efetiva:

Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)

Local: (Juízo)

Primeira Apresentação: 10/11/2016

Controle do cumprimento

Cumprimentos:	Data Prevista do Comparecimento	Data de Comparecimento Efetivo (data do comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprido	Situação
	10/11/2016	01/11/2016	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/12/2016	12/12/2016	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/01/2017	09/01/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/02/2017	07/02/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/03/2017	03/03/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/04/2017	03/04/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/05/2017	02/05/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/06/2017	01/06/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/07/2017	03/07/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/08/2017	01/08/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/09/2017	04/09/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/10/2017		Não	Não	Não		[Inserir Justificativa]	Não	Não Justificado
	10/11/2017		Não	Não	Não		[Inserir Justificativa]	Não	Não Justificado
	10/12/2017	11/12/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/01/2018	10/01/2018	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
	10/02/2018								

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE REALEZA - PR

000: 471-39.2016.8.16.0141- SUSPENSÃO ART. 89
RUAN VARGAS MACHADO BELLE - Previsão de término 10/10/2018

DATA	AF RES.	ASSINATURA RÉ(U)	SERVIDOR
10/11/2016	01/11/2016	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/12/2016	01/12/2016	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/01/2017	01/01/2017	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/02/2017	02/02/2017	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/03/2017	03/03/2017	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/04/2017	03/04/2017	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/05/2017	02/05/2017	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/06/2017	03/06/2017	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/07/2017	03/07/2017	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/08/2017	01/08/2017	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/09/2017	01/09/2017	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H
10/10/2017	02/10/2017	Ruan Vargas Machado Belle	Paulo H

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes no sistema Projudi, conforme determinação feita pessoalmente;

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
70	195	16	13	0

2.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.



2.3.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 0		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

2.3.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

Não há processos remetidos ao Distribuidor, Contador, Ministério Público e Procuradoria.

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 151 (cento e cinquenta e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 25.9.2015. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	1

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 1	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

DETERMINAÇÃO: Revisar e regularizar todos os atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.



2.3.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: Há 1 (uma) Carta Eletrônica com prazo vencido.

Regularizar. Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
13/12/2017	Carta Precatória	0002231-85.2016.8.16.0141	0061778-93.2017.8.16.0182	Juíizado Especial da Fazenda Pública de Realeza - Realeza	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba

b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados: 0000950-94.2016.8.16.0141, 0001319-88.2016.8.16.0141 e 0002071-60.2016.8.16.0141.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Há 7 (sete) expedientes conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo é de 15.3.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise
15/03/2018 14:40	0002218-52.2017.8.16.0141 ECP	231	DECISÃO	Sim	Vinícius do Vale Assis	
21/03/2018 15:37	0000318-97.2018.8.16.0141 ACP	280	DECISÃO	Sim	Vinícius do Vale Assis	
26/03/2018 12:44	0003254-32.2017.8.16.0141 ACP	267	DECISÃO	Sim	Vinícius do Vale Assis	
26/03/2018 13:07	0002394-31.2017.8.16.0141 PJEC	238	DECISÃO	Sim	Vinícius do Vale Assis	

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário



ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos: 0000274-15.2017.8.16.0141, 0001673-79.2017.8.16.0141 e 0002511-22.2017.8.16.0141.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados não se constatou morosidade no cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: 0000003-06.2017.8.16.0141 (JECIV: mov. 44 e 45 - 6 (seis) dias), 0000093-82.2015.8.16.0141 (JECIV: mov. 52 e 53 - 3 (três) dias), 0000015-88.2015.8.16.0141 (JECRIM: mov. 61 e 62 - 5 (cinco) dias), 0000490-44.2015.8.16.0141 (JECRIM: mov. 81 e 82 - 1 (um) dia), 0002006-65.2016.8.16.0141 (JEFAZ: mov. 59 e 60 - 5 (cinco) dias), 0002006-65.2016.8.16.0141 (JEFAZ: mov. 13 e 14 - 2 (dois) dias).

Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000003-06.2017.8.16.0141 (JECIV:



mov. 60 e 61 - 1 (um) dia), 0000083-09.2013.8.16.0141 (JECIV: mov. 161 e 162 - 1 (um) dia), 0000490-44.2015.8.16.0141 (JECRIM: mov. 110 e 111 - 1 (um) dia), 0000632-77.2017.8.16.0141 (JEFAZ: mov. 22 e 23 - 2 (dois) dias), 0001278-87.2017.8.16.0141 (JEFAZ: mov. 24 e 25 - 1 (um) dia).

As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo regular para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000003-06.2017.8.16.0141 (JECIV: mov. 58 e 59 - 4 (quatro) dias), 0000093-82.2015.8.16.0141 (JECIV: mov. 50 e 51 - 2 (dois) dias), 0000046-11.2015.8.16.0141 (JECRIM: mov. 13 e 14 - 4 (quatro) dias), 0000632-77.2017.8.16.0141 (JEFAZ: mov. 70 e 71 - 1 (um) dia).

Atentar-se para a realização deste ato em prazo de três dias.

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000003-06.2017.8.16.0141, 0000093-82.2015.8.16.0141, 0000490-44.2015.8.16.0141,

Entretanto, atentar-se ao prazo para realizar a análise de juntadas.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8º, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados no Juizado Especial Criminal.

Localizador: Aguardando Conclusão ▼



Localizador: Aguardando conclusão - Decisão ▼

Localizador: Prontos para conclusão ▼

b. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas judiciais disponíveis, como por exemplo Copel, Detran, e-ofício, entre outros.

c. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Deste modo, deverá a Secretaria revisar e regularizar a forma de armazenamento de todas as apreensões.**

d. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

e. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

f. Verifica-se que a técnica judiciária Fernanda Dresch Furquim, lotada na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Realeza, presta serviço em Gabinete sem designação. Regularizar.

g. Justificar a paralisação indevida nos seguintes expedientes:

- 0000015-88.2015.8.16.0141 (JECRIM: mov. 59 e 60 - 118 (cento e dezoito) dias).
- 0002006-65.2016.8.16.0141 (JEFAZ: mov. 32 e 33 - 78 (setenta e oito) dias).



precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. **A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.**

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.



4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Ante a situação reportada no item "3.6.f.", manifeste-se o Magistrado no prazo de 15 (quinze) dias.

5.2. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.3. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.4. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

6.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

6.3. Ante a situação constatada no item "3.6.f.", encaminhe-se cópia da presente ata à Presidência para as devidas providências

7. ENCERRAMENTO



Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo juiz auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça